



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

425
AUTOGRAFO Nº 614, DE 1963.

Projeto de Lei, 13/63.

Art. 1º - Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no valor de R\$329.705,60 (Trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos) destinado ao reforço da verba:

741 - 8 - 95 - 4 - Item I, II e III - Pensões Diversas - Despesas Diversas.

Art. 2º - O Valor do crédito de que trata o art. 1º, será coberto por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício em trânsito no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 14 de Junho de 1963.

Aluis J. Lás, Presidente

Antônio J. B. S., 1º Secretário

Edgardo F. S., 2º Secretário



Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

LEI Nº. 425, DE 20 DE JUNHO DE 1.963

JOSÉ ANDRÉ DE LIMA, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

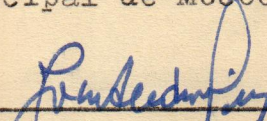
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa Decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no valor de Cr\$. 329.705,60 (tresentos e vinte e nove mil, setecentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos) destinado ao reforço da verba:
741-8-95-4 - Itens I, II e III-Pensões Diversas-Despesas Diversas.

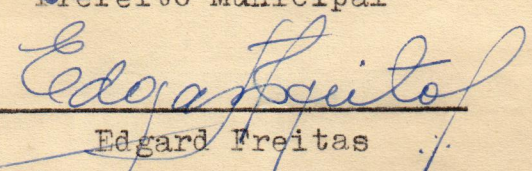
Art. 2º. - O valor do crédito de que trata o artigo 1º., será coberto por conta do excesso de arrecadação previsto para o exercício em trânsito no orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de junho de 1.963



José André de Lima
Prefeito Municipal



Edgard Freitas
Diretor Administrativo